



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

ERRATA

Na publicação do **Edital** da Chamada Pública nº 004/2025 – EDITAL 061/2025, considerando o item 10.3-b) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, constante no Termo de Referência, Anexo II, parte integrante do Edital, com fulcro no art.69, inciso I, da Lei nº 14.133/21, no item 6.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 6.3-b) onde lê-se “Balanço Patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social (...)”, leia-se: “Balanço Patrimonial e demonstração contábeis dos 2 últimos exercícios sociais (...)” Ituverava-SP, 24 de novembro de 2025. – LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO (PREFEITO),

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE RIO CLARO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital n. 62/2025 – Pregão Eletrônico n. 60/2025

Órgão: Almoxtarifado de Insumos

Objeto: Destinado a eventual aquisição de equipamentos e insumos de enfermagem. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>. A sessão de disputa de preços será dia 09/12/2025 a partir das 09h. Edital disponível a partir do dia 25/11/2025 através dos sites: <http://comprasbr.com.br> e <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/>

Dr Marco Aurelio Mestrinel - Presidente da FMSRC



Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Aquisição e Instalação de Plataforma Elevatória Hidráulica de Acessibilidade/elevador, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital com Anexo I. **DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10/12/2025 às 08h30 (horário de Brasília). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **AMOSTRA:** Não. **PREFERÊNCIA ME/PPP/EQUIPARADAS:** Sim. **LINK:** SCPI Portal de Compras (<http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/>)

PIRAJUI, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS - PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUI



EDITAL LEILÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

LEILÃO DE BENS IMÓVEIS DO TIPO MAIOR LANCE

“POLÍCIA FEDERAL – TRÁFICO DE DROGAS E LAVAGEM DE DINHEIRO
ALIENAÇÃO DEFINITIVA”

17 de dezembro de 2025 a partir das 11h

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Superintendência Regional da Polícia Federal do Estado de São Paulo, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, constituída pela Portaria nº 3012 de 29/05/2023, publicada em aditamento semanal nº 23 de 02/06/2023, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance**, para venda dos bens indicados neste edital, a ser conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Público Oficial, **MARILAINÉ BORGES DE PAULA**, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob a matrícula nº 601: **Lt. 01:** Scania R114GA4XZNZ, Renavam 00894197576. **Lm:** R\$ 31.600,00. **Lt. 02:** SR Guerra AG GR 2004, Renavam 00823264629. **Lm:** R\$ 12.600,00. **Lt. 03:** SR Random SR CA, Renavam 00931165032. **Lm:** R\$ 17.800,00. **Lt. 04:** Sucata - VW/Kombi, Renavam 00430795955. **Lm:** R\$ 125,00. **Lt. 05:** Sucata - VW/Gol S, Renavam 00427002044. **Lm:** R\$ 300,00. **Lt. 06:** Fiat Palio Fire, Renavam 00816434727. **Lm:** R\$ 1.302,40. **Lt. 07:** Caminhonete Fiat, Renavam 00807684724. **Lm:** R\$ 3.330,00. **Lt. 08:** Sucata - Fiesta Sedan, Renavam 00903495090. **Lm:** R\$ 600,00. **Lt. 09:** Palio ELX Flex, Renavam 00157360580. **Lm:** R\$ 4.600,00. **Lt. 10:** Kia Motors Kia Cerato, Renavam 00468575286. **Lm:** R\$ 9.000,00. **Lt. 11:** Chevrolet Cruze LTZ HB, Renavam 00537387412. **Lm:** R\$ 12.500,00. **Lt. 12:** Sucata - Chevrolet Corsa GL, Renavam 00650974441. **Lm:** R\$ 150,00. **Lt. 13:** VW/Crossfox, Renavam 00928739465. **Lm:** R\$ 4.350,00. **Lt. 14:** I/AMGC Hummer, Renavam 00173115349. **Lm:** R\$ 195.000,00. **Lt. 15:** GM/Meriva, Renavam 00838222234. **Lm:** R\$ 3.000,00. **Lt. 16:** VW/Gol, Renavam 00868408921. **Lm:** R\$ 1.500,00. **Lt. 17:** Montana Conquest, Renavam 00152284273. **Lm:** R\$ 9.600,00. **Lt. 18:** VW/Spacefox, Renavam 00265540534. **Lm:** R\$ 5.145,00. **Lt. 19:** Uno Mille Way Econ, Renavam 00345162250. **Lm:** R\$ 4.700,00. **Lt. 20:** Fiat Bravo Essence, Renavam 00335504574. **Lm:** R\$ 6.020,00. **Lt. 21:** M. Benz/GLC 250, Renavam 01090267573. **Lm:** R\$ 43.713,00. **Lt. 22:** Yamaha YZF R1, Renavam 00959477381. **Lm:** R\$ 7.040,00. **Lt. 23:** Ford Fiesta Street, Renavam 00789080508. **Lm:** R\$ 2.400,00. **Lt. 24:** Jag Epace P250F, Renavam 01229004138. **Lm:** R\$ 58.973,70. **Lt. 25:** I/Porsche, Renavam 01215439307. **Lm:** R\$ 370.362,30. **Lt. 26:** I/Porsche, Renavam 01158947493. **Lm:** R\$ 236.877,90.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através do e-mail atendimento@e-leiloes.com.br ou do telefone do leiloeiro 0800-355-8000, (16) 98240-8000. O presente edital estará disponível na íntegra através do site do leiloeiro.



www.confiancaleiloes.com.br

USINA AÇUCAREIRA PASSOS S.A.

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 23.272.271/0001-00 - NIRE 31.300.044.947

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 4 de Agosto de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada aos quatro dias do mês de agosto de 2025, às 12:30 horas, na sede social da **Usina Açucareira Passos S.A. - em Recuperação Judicial** (“**Companhia**”), localizada na Fazenda Soledade, s/nº, Zona Rural, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”), tendo em vista a presença da única acionista titular de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Marco Aparecido Ribeiro, Adevan Pereira da Rosa e Vanessa Rodrigues Cavalcante (em conjunto, os “**Peritos**”), a fim de prestar as informações que lhes forem solicitadas sobre o laudo de avaliação. **3. Mesa:** **Presidente:** Marcos do Amaral Mesquita; **Secretário:** João Guilherme Figueiredo Whitaker. **4. Ordem do Dia:** (i) o exame, a discussão e a aprovação do “Protocolo e Justificação da Incorporação da Agropecuária Ibiubá S.A. pela Usina Açucareira S.A. - em Recuperação Judicial” celebrado nesta data pelas administrações da Companhia e da **Agropecuária Ibiubá S.A.**, companhia com sede na Fazenda Itaiquara, s/nº, Sala 1, Zona Rural, na cidade de Tapiritiba, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 14.240.0271/0001-66, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300419073 (“**Incorporada**”) ou “**Ibiubá**”), o qual consubstancia as condições, os motivos, fins e o interesse das partes na incorporação da Ibiubá pela Companhia (“**Protocolo e Justificação**”); (ii) a ratificação da nomeação dos Srs. (a) **Marco Aparecido Ribeiro**, brasileiro, casado, contador, domiciliado na Cidade de São José do Rio Pardo-SP, à rua Major Bitencourt, nº 183 no Bairro Vila Formosa, CEP 13724-098, portador do RG nº 22.815.156-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.900.928-00, inscrito no CRC sob o nº 15P2200492/0-0; (b) **Adevan Pereira da Rosa**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 15572126-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 077.084.606-89, residente e domiciliado na Avenida Tenente Haroldo Egídio de Souza Martins, nº 343, Bairro Jardim Chapadão, CEP: 13.070-160, Campinas, estado de São Paulo, devidamente habilitado para o exercício da profissão contábil, inscrito no CRC sob nº 15P292054/0-2, e (c) **Vanessa Rodrigues Cavalcante**, brasileira, divorciada, contadora, domiciliada na Cidade de Caconde-SP, à rua João Bento dos Santos nº 34 no Bairro Jardim Santa Lucia, CEP 13774-056, portadora do RG nº 18.842.327 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 091.729.788-13, inscrita no CRC sob o nº 15P343178/0-9 (em conjunto, “**Peritos**”); como responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação que determina o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada (“**Laudo de Avaliação**”); (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação; e (iv) a incorporação da Ibiubá pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação (“**Incorporação**”). **5. Deliberações:** Instalada a assembleia geral, após discussão e debate das matérias constantes da ordem do dia, a acionista presente deliberou o quanto segue, sem qualquer ressalvas ou restrições: **5.1.** Registrar a lavratura da ata a que se refere a esta assembleia geral na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei das S.A. **5.2.** Aprovar, depois de lido e examinado, o Protocolo e Justificação, o qual consubstancia as condições, os motivos, fins e o interesse das partes na incorporação da Ibiubá pela Companhia, e que passa a fazer da ata que se refere à presente Assembleia, na forma do **Anexo I. 5.3.** Ratificar a nomeação e contratação dos Peritos como responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação, registrando-se que: **5.3.1.** Os Peritos declararam, no momento de sua contratação: (i) não serem titulares, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Companhia e da Ibiubá; (ii) não terem conflito de interesses que lhes diminuíssem a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não tiveram, por parte dos controladores e administradores da Companhia ou da Ibiubá, qualquer tipo de limitação à realização dos seus trabalhos. **5.3.2.** O patrimônio líquido da Ibiubá será verificado para a Companhia, em decorrência da Incorporação, pelo seu valor patrimonial contábil em 31 de maio de 2025 (“**Data-Base**”), tendo o Laudo de Avaliação sido fundamentado nas demonstrações financeiras da Ibiubá levantadas na Data-Base, as quais são parte integrante do Laudo de Avaliação. **5.4.** Aprovar o Laudo de Avaliação, consignando-se que o patrimônio líquido da Ibiubá que será incorporado pela Companhia em razão da Incorporação vale, pelo menos, R\$ 17.693.391,05 (dezessete milhões, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e um reais e cinco centavos) (“**Patrimônio Líquido**”). **5.5.** Aprovar a Incorporação, nos exatos termos do Protocolo e Justificação, com versão do Patrimônio Líquido para a Companhia, registrando-se, ainda, que: **5.5.1.** A incorporação resultará na extinção da Ibiubá de pleno direito e para todos os fins, não sendo necessária a adoção de procedimento de liquidação ou dissolução. **5.5.2.** Nos termos do art. 227, da Lei das S.A., a Companhia sucederá a Ibiubá a título universal, em todos os seus bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Ibiubá, sejam estes patrimoniais ou não. **5.5.3.** Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da incorporação passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Companhia de todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades relativos ao Patrimônio Líquido. **5.6.** Em decorrência da Incorporação, aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 130.081,89 (cento e trinta mil, oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), passando de R\$ 4.870.018,11 (quatro milhões, oitocentos e setenta mil e dezoito reais e onze centavos) para R\$ 5.000.100,00 (cinco milhões e cem reais), mediante a emissão de 9 (nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (“**Aumento de Capital**”). **5.6.1.** A única acionista da Ibiubá receberá as novas ações ora emitidas em substituição às ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Ibiubá de sua titularidade que são extintas em decorrência da Incorporação, conforme indicado no boletim de subscrição assinado nesta data que, rubricado pela Mesa, fica arquivado na sede da Companhia. **5.6.2.** As novas ações ora emitidas em virtude da Incorporação conferirão aos seus titulares os mesmos direitos conferidos pelas demais ações ordinárias de emissão da Companhia. **5.6.3.** Os demais saldos constantes das outras rubricas de patrimônio líquido da Ibiubá serão transferidos para rubricas de idêntica natureza na Companhia, totalizando um incremento no patrimônio líquido da Companhia de R\$ 17.693.391,05 (dezessete milhões, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e um reais e cinco centavos). **5.7.** Em decorrência do Aumento de Capital aprovado no item 4.6 acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte e nova redação: “**Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, da Companhia é de R\$ 5.000.100,00 (cinco milhões e cem reais), dividido em 358 (trezentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.**” **5.8.** Fica dispensada a preparação do laudo previsto no artigo 264 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista aprovação da Incorporação pela única acionista da Companhia. **5.9.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação das deliberações tomadas na presente assembleia. **6. Lavratura e Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata de forma sumária conforme lhe faculta a lei, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Marcos do Amaral Mesquita - Presidente; João Guilherme Figueiredo Whitaker - Secretário. Acionista: Itaiquara Alimentos S.A. - em Recuperação Judicial. Confere com a original lavrada em livro próprio. Passos/MG, 4 de agosto de 2025. Mesa: **Marco do Amaral Mesquita** - Presidente; **João Guilherme Figueiredo Whitaker** - Secretário. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** - Certifico o registro sob o nº 12994502 em 27/08/2025 da Empresa **USINA AÇUCAREIRA PASSOS S.A. - “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”** - NIRE 31300044947 e Protocolo 255075031 - 04/08/2025, Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

EDITAL DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

HOSPITAL SAMARITANO HORTOLANDIA LTDA

torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município a renovação da Licença de Operação nº 189R para atividades de atendimento hospitalar à Rua Osvaldo da Silva, 10 - Villagio Ghiraldelli Hortolândia/SP.



Acesse o site folha.com/seminariosfolha

FOLHA

NÃO DA PRA NÃO LER.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025 - PROCESSO Nº 209/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, PÉLO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO / Tipo: Menor preço por item / Modo de Disputa: Aberto-fechado. Recebimento de propostas até: 09/12/2025 às 9h - Início da disputa: 09/12/2025 às 9h30. Local: <https://bnccompras.com> - Valor Estimado: R\$ 1.413.844,75. Credenciamento: Tel. e WhatsApp (42) 3026-4550, contato@bnc.org.br ou <https://bnc.org.br>. Edital: <https://americobrasiliense.sp.gov.br/site/category/licitacoes/>. TEREZINHAAP. VIVEIROS DE SOUZA - PREFEITA

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA N.º001/2025. PROC. ADM. Nº 3775/2025

Tipo da Licitação: CREDENCIAMENTO. Objeto: Credenciamento das instituições de ensino superior para formalização de Convênio com o Município de São Joaquim da Barra/SP, no sentido de estabelecer uma cooperação recíproca entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da Lei Municipal nº 1045/2019, de 28 de novembro de 2019, e suas alterações, que institui o PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDOS. O recebimento dos documentos referentes ao credenciamento das IES interessadas dar-se-á a partir do dia 20/12/2025 e se estenderá até o dia 20/01/2026, devendo ser remetidos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Praça Magino Diniz Junqueira, n.º30, Centro, São Joaquim da Barra/SP – CEP 14.600-035. Cópias do Edital completo poderão ser retiradas pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquim-dabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3818-2351 – e-mail: depeducacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

São Joaquim da Barra, 24 de novembro de 2025.
Dr. Wagner José Schmidt - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021
Processo nº 197/2025 – Pregão Eletrônico nº 100/2025 – Edital nº 114/2025
Critério de julgamento: menor valor por grupo de itens

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de cobrança automática de pedágios em rodovias estaduais e federais em todo o território nacional, por sistema de etiqueta eletrônica (tag) para os veículos próprios do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **11 de dezembro de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 24 de novembro de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Edital de Relação de Credores do Administrador Judicial (art. 7º, §2º, da lei 11.101/05) e de aviso sobre o plano de recuperação judicial(art. 53, § único da lei 11.101/05), com prazo de 10 (dez) dias corridos para impugnação (art. 8º da lei 11.101/05) e, simultaneamente, 30 dias corridos para objeção ao plano (art. 55, “caput”, da lei11.101/05), expedido nos autos da recuperação judicial de OAZ COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 16.945.787/0001-02), PROCESSO Nº0104324-78.2025.8.26.0100.O/A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Cavalcanti Lamgo, na forma da Lei, etc, FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que:1) RELAÇÃO DE CREDORES: O Administrador Judicial RV3 CONSULTORES LTDA, representado por Ronaldo Vasconcelos, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º parágrafo 2º, da Lei 11.011/2005 (fls. 3299/3308), disponível no website do Administrador Judicial (<https://www.rv3consultores.com.br>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal (2) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.011/2005.3) COMUNICADO CG Nº 219/2018: Nos termos do Comunicado expedido pela Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo CG Nº 219/2018 (CPA2017/206584), as impugnações (art. 8º da Lei 11.101/2005) e habilitações de crédito deverão ser distribuídas por intermédio de petiçãoamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal da Recuperação Judicial via sistema EPROC.4) ACESSO A INFORMACOES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentam a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Alameda Santos, 2335, conjunto 132, Cordeiros Cesar, São Paulo/SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail:rv3consultores@gmail.com 5) ACESSO AO CONTEUDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 3105/3129 do processo), ou pela internet, no website do Administrador Judicial (<https://www.rv3consultores.com.br>), ou, ainda, solicitar o envio de cópia digital mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico:rv3consultores@gmail.com.6) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste edital, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de novembro de 2025

SPE Consórcio Cortel SP S.A.

CNPJ nº 47.701.152/0001-85

Edital de Chamamento - Cessionário Dom Bosco

À vista do esgotamento das providências adotadas no sentido de comunicar os cessionários e responsáveis quanto ao vencimento da vigência das cessões no **Cemitério Dom Bosco**, bem como os prazos estabelecidos, sem regularização por parte dos interessados, a **SPE Consórcio Cortel SP**, na qualidade de administradora do referido cemitério municipal, **Torna Público a Extinção** da cessão dos terrenos relacionados abaixo, com os respectivos nomes dos cessionários originais. Outrossim, a administração do cemitério promoverá a exumação dos corpos sepultados no local, identificando os restos mortais com destino ao ossuário coletivo da própria necrópole, podendo cobrar posteriormente dos familiares os valores gastos com o procedimento. G.01 Q.02 T.05 Alaide Camilo Bento de Castro, G.01 Q.02 T.06 Waldomiro Ferreira, G.01 Q.02 T.07 José Alves de Oliveira, G.01 Q.02 T.14 Cláudio Pradella, G.01 Q.02 T.49 Odete Charles Marten, G.01 Q.02 T.74 Ambrosino Neto da Silva, G.01 Q.02 T.100 Leocádia Ciapiss, G.01 Q.02 T.105 José Joaquim dos Santos, G.01 Q.02 T.106 Cecília Lopes Furtado, G.01 Q.02 T.124 Marlene Andrade Batista, G.01 Q.02 T.128 Osvaldo Franciscan, G.01 Q.02 T.132 Raimundo Manoel da Paixão, G.01 Q.02 T.136 Rubens Nadir de Oliveira, G.01 Q.02 T.141 Manoel da Silva Simões, G.01 Q.02 T.169 Adelina Soares Lasakosvitch, G.01 Q.02 T.184 Antônio Carlos Albertini, G.01 Q.02 T.185 Osvaldo Natis, G.01 Q.02 T.201 Dourival Batista, G.01 Q.02 T.205 Moacyr Luiz Dellazari, G.01 Q.02 T.206 João Batista de Godói, G.01 Q.02 T.216 Yoshikazu Kamimura, G.01 Q.02 T.220 Hermínia dos Santos, G.01 Q.02 T.223 José Carlos de Oliveira, G.01 Q.02 T.231 Maria Dolores Fernandes Gimenez, G.01 Q.02 T.240 Lazara Ferreira dos Santos, G.01 Q.02 T.244 Ana Frontsac, G.01 Q.02 T.247 Iida Verza Lonelli, G.01 Q.02 T.249 Helena Andecazza, G.01 Q.02 T.250 Antonio Zardi, G.01 Q.02 T.253 Joana Joaquina Custodio, G.01 Q.02 T.254 Eluiza Ribeiro Martini, G.01 Q.02 T.255 Francisco das Chagas Feitosa Araujo, G.01 Q.02 T.256 Geraldo Nunes Rocha, G.01 Q.02 T.257 Ari Silveira, G.01 Q.02 T.258 Maria Tereza Silvestrini Domingos, G.01 Q.02 T.259 Palmira Nista Amaral, G.01 Q.02 T.262 José Boaba Filho, G.01 Q.02 T.265 Honório Rodrigues Vendas, G.01 Q.02 T.267 Iida Betella, G.01 Q.02 T.269 Carlinha Alvarenga de Souza, G.01 Q.02 T.281 Almerinda Botecchia Sebrían, G.01 Q.02 T.285 Roque Gomes dos Santos, G.01 Q.02 T.290 Monika Honiskis, G.01 Q.02 T.292 Rubens de Souza Moraes, G.01 Q.02 T.297 Olímpia Rodrigues de Oliveira, G.01 Q.02 T.298 Maria José de Macedo, G.01 Q.02 T.300 Espedita Ferreira da Silva, G.01 Q.02 T.301 Luiz Sala, G.01 Q.02 T.303 Alcides Nunes de Oliveira, G.01 Q.02 T.305 Ascensão Rodrigues, G.01 Q.02 T.306 Gabriel Barbosa de Oliveira, G.01 Q.02 T.307 Galdecindo Duarte, G.01 Q.02 T.308 Hermelinda Gomes Simonelli, G.01 Q.02 T.309 Thereza Canadas Menezes, G.01 Q.02 T.310 José da Silva Filho, G.01 Q.02 T.311 Claudina dos Reis Costa, G.01 Q.02 T.312 Manoel Marcos Correia, G.01 Q.02 T.313 Felix Vargas Fernandes, G.01 Q.02 T.314 Octavio Tenorio Cavalcanti, G.01 Q.02 T.315 Marlene Bento de Castro, G.01 Q.02 T.316 Assumpta Amada Gomes, G.01 Q.02 T.317 João Luiz, G.01 Q.02 T.318 Florisvaldo Cedrado dos Santos, G.01 Q.02 T.319 Dorival Leite Machado, G.01 Q.02 T.321 José Roberto Cerrillo, G.01 Q.02 T.322 Maria Cordeiro, G.01 Q.02 T.324 Elisa Ligia Nishi, G.01 Q.02 T.326 Lazara Rodrigues Martins, G.01 Q.02 T.328 Lourdes Perissinotto Rancoteiro, G.01 Q.02 T.331 Francisca Martins Macgado, G.01 Q.02 T.332 Márcia Guedes de Melo, G.01 Q.02 T.333 Catarina Fiol Santa Maria de Guerra, G.01 Q.02 T.334 Wilson Sanches, G.01 Q.02 T.335 João Hidar Filho, G.01 Q.02 T.336 Lazara Clemente Castelanjo, G.01 Q.02 T.337 Jerônimo de Jesus, G.01 Q.02 T.338 Durval Ferreira dos Santos, G.01 Q.02 T.340 José Antonio de Lima, G.01 Q.02 T.344 Marta Os, G.01 Q.02 T.346 Quitéria Alexandria dos Santos, G.01 Q.02 T.347 Eduardo Paschoallini, G.01 Q.02 T.348 Aparecida Fernandes Lagata, G.01 Q.02 T.350 José Alves Pequeno, G.01 Q.02 T.351 Maria da Conceição, G.01 Q.02 T.353 Ermelinda Ceiloro, G.01 Q.02 T.354 Jeni Tanandaji Mattos, G.01 Q.02 T.355 Piroksa Izabo Zirbek, G.01 Q.02 T.356 Angelina Roveroni, G.01 Q.02 T.357 Joana Rocha Martins, G.01 Q.02 T.359 Aureliano Alves de Andrade, G.01 Q.02 T.360 Maria Pedro de Oliveira, G.01 Q.02 T.363 João Batista Nani, G.01 Q.02 T.367 Francisco Regoloni, G.01 Q.02 T.369 Osmar Rodrigues Santana, G.01 Q.02 T.374 Arlindo Rinaldi, G.01 Q.02 T.376 Alberto Gonçalves, G.01 Q.02 T.379 Valdemar Barcia, G.01 Q.02 T.384 Olímpia Murta Idalgo, G.01 Q.02 T.385 Elias Luiz de Faria, G.01 Q.02 T.386 Delphino Moreira Cesar, G.01 Q.02 T.387 Júlia Pereira Brito da Rocha, G.01 Q.02 T.391 Antônio Emygadio Bezerra, G.01 Q.02 T.392 Aparecida Luzia Pazin, G.01 Q.02 T.393 Elvira de Souza, G.01 Q.02 T.394 Belmircia Concheta Roza, G.01 Q.02 T.398 Adhda Nary de Fatima, G.01 Q.02 T.399 Maria Aparecida Broginni, G.01 Q.02 T.400 Sebastião da Silva, G.01 Q.02 T.413 Alcides Borrelli, G.01 Q.02 T.405 Edmundo Mendes, G.01 Q.02 T.407 Maria Pereira Maia, G.01 Q.02 T.409 Braz Urbano, G.01 Q.02 T.419 Etelevina de Oliveira, G.01 Q.02 T.420 Rosa Alves dos Reis, G.01 Q.02 T.421 Francisca Candida Vieira Prieto, G.01 Q.02 T.425 Dalvina Nete Lorando Assis, G.01 Q.02 T.426 Benício Gomes da Silva, G.01 Q.02 T.431 Carlos Roberto Ricato, G.01 Q.02 T.432 Maria Candida de Miranda, G.01 Q.02 T.436 Maria Josefa Rodrigues Antiquiera Ferlini, G.01 Q.02 T.442 Benedita Bueno Ferreira, G.01 Q.02 T.444 José Guzeriardo, G.01 Q.02 T.445 Maria Aparecida da Silva, G.01 Q.02 T.447 Cacílio Vieira, G.01 Q.02 T.448 João Garrido, G.01 Q.02 T.450 Maria José Constantino da Silva, G.01 Q.02 T.451 Jovino Bartholomeu, G.01 Q.02 T.452 Pedro Alves de Menezes, G.01 Q.02 T.459 Leopoldo Marques da Silva, G.01 Q.02 T.460 Amélia Mendonça, G.01 Q.02 T.463 Sebastião Duarte das Neves, G.01 Q.02 T.464 Maria de Jesus Guimarães, G.01 Q.02 T.465 José Bidim, G.01 Q.02 T.466 Alice Chichitoste Doniz, G.01 Q.02 T.467 Maria de Souza Liao, G.01 Q.02 T.468 Angelina Fanton Faltrinieri, G.01 Q.02 T.469 Zeferina Maria de Carvalho, G.01 Q.02 T.472 Antonie Dillner, G.01 Q.02 T.474 Marciano da Silva Dutra, G.01 Q.02 T.475 Maria José dos Santos, G.01 Q.02 T.476 Diocledes Alves de Oliveira, G.01 Q.02 T.477 Cláudio Tanagjo, G.01 Q.02 T.478 Ernestina Fernandes Ribeiro, G.01 Q.02 T.480 Rosa Vidal de Camargo, G.01 Q.02 T.481 Luiz Paschoal, G.01 Q.02 T.483 Francisca Malheiros Veiga, G.01 Q.02 T.486 Juvénio Pereira da Silva, G.01 Q.02 T.493 Elisia Henrique Bezerra, G.01 Q.02 T.494 Ana Maria Bury da Silva, G.01 Q.02 T.495 Geralda Pereira da Silva e Silva, G.01 Q.02 T.496 José Gonçalves Bezerra, G.01 Q.02 T.497 José Duarte da Silva, G.01 Q.02 T.499 Maria Rodrigues da Silva, G.01 Q.02 T.500 Ana Luiza Rodrigues do Patrocínio, G.01 Q.02 T.501 Maria Helena Batista Ferreira Santiago, G.01 Q.02 T.502 Fideleirino José de Santana, G.01 Q.02 T.503 Pilar Lopes Cruz, G.01 Q.02 T.508 Alice Bertini, G.01 Q.02 T.